



PARECER TÉCNICO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0906.01/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0906.01/25

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, REFORMA, MELHORIA, PROJETOS E CADASTRO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE

1.0 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tendo em vista a análise da documentação técnica apresentada pelas licitantes, procurou-se aplicar, de forma isonômica, os devidos critérios técnicos exigidos conforme determinado pelo edital e termo de referência.

2.0 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Análise referente ao exigido no item “3.1- HABILITAÇÃO TÉCNICA” do edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 0906.01/25 e item “8.28 – Habilitação Técnica” do TERMO DE REFERÊNCIA”.

LICITANTES	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	APONTAMENTOS
DINAMIC SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.129.714/0001-10	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0906.01/25.	Após análise da documentação apresentada pela licitante, verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.

TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 08.184.542/0001-73	NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0906.01/25.	Em atendimento ao item 8.28 – Habilitação Técnica do Termo de Referência, não foi apresentada comprovação de que qualquer dos engenheiros eletricitas indicados possuía a certificação profissional CMVP (Certified Measurement & Verification Professional), conforme expressamente exigido no referido item do Termo de Referência. Ressalta-se que o CMVP é um certificado internacional específico e indispensável para o atendimento à qualificação técnica, não podendo ser suprido por outros registros ou qualificações. Dessa forma, a ausência da certificação CMVP implica no não atendimento integral das exigências do edital, caracterizando motivo para a inabilitação da empresa no presente certame, salvo eventual possibilidade de saneamento, se for o caso e se previsto no edital.
MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 22.045.869/0001-95	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0906.01/25.	Após análise da documentação apresentada pela licitante, verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.

3.0 CONCLUSÕES

A análise da documentação seguiu critérios isonômicos, aplicando-se para tal as exigências de normas e NBR's que regulamentam o exercício legal do processo de contratação. Os apontamentos encontram-se explícitos nos subtópicos anteriores, determinando em cada caso o escopo da análise das documentações apresentada pelos licitantes.

Esse é o nosso parecer.

Senador Sá, Ceará, 01 de julho de 2024.

FRANCISCO GILMAR DE SOUSA FREITAS
Engenheiro Eletricista – RNP 0623053403